



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.913

De 22 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 321/08 – Projeto de Lei nº 237/08

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de área de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, parte da Quadra 113, Sistema de Recreio, do Jardim Roberto Selmi-Dey, havido em área maior na matrícula nº 16.773, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza:

“Inicia-se no Ponto 94, localizado no alinhamento predial da Rua Valkirio Galeazzi; daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Valkirio Galeazzi, medindo 116,50 metros até atingir o ponto 95, localizado no alinhamento predial da Rua Valkirio Galeazzi com a Avenida Neuza Pimentel Loureiro medindo 14,14 metros até atingir o ponto 96, localizado no alinhamento predial Avenida Neuza Pimentel Loureiro; daí segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Neuza Pimentel Loureiro, medindo 55,00 metros até atingir o ponto 96A, localizado no alinhamento predial da Avenida Neuza Pimentel Loureiro, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área “B” deste, medindo 174,85 metros até atingir o ponto 96B, localizado na intersecção desta área com a área “B” e a propriedade de SAMUA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

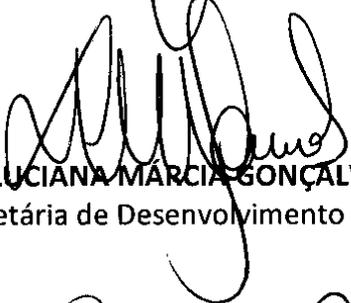
(Fazenda Três Irmãs); daí deflete a esquerda segue confrontando a propriedade de SAMUA (Fazenda Três Irmãs), medindo 88,23 metros até atingir o ponto 94, início desta descrição perfazendo 9.958,10 metros quadrados”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 048.252/2008 - (“PC”).